



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 273/1994

ALTERA O ARTIGO 214 DA RESOLUÇÃO Nº 175/92.

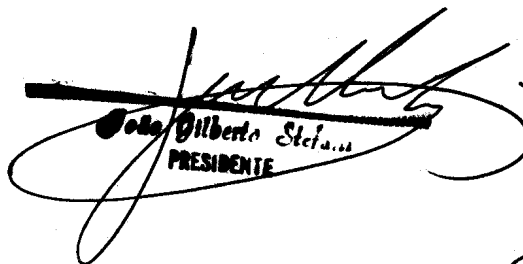
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 214 da Resolução 175/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 214 - As deliberações da Câmara são tomadas por maioria simples de votos, salvo disposição em contrário".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 15 de novembro de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 DEZ. 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG